



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE AVARÉ – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0001008-26.2019.8.26.0073**

**Incidente de Exibição de Documento ou Coisa**

**R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de Recuperação Judicial da empresa **SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA e H2P ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao quanto esperado deste Auxiliar do Juízo no predicado de suas funções, noticia que procedeu, na data de **19 de setembro de 2024**, vistoria não agendada as Recuperandas, com a finalidade primal de verificar o seu devido funcionamento, bem como observar os ditames do comunicado geral 786/2020.

Em assim sendo, informa que este Signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, fora conduzido por visitação as Recuperandas por um colaborador do setor administrativo.

Logo, o Administrador Judicial verificou o regular funcionamento da recepção, área administrativa, maquinários aptos para a atividade e em manutenção, pátio operacional e insumos.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que as Recuperandas seguem operando em seu ramo de mercado, mantendo sua equipe organizada e instalações limpas e bem cuidadas.

Ressalta-se, que este relatório tem o propósito de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais das Recuperandas, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim, de propriedade para analisar a saúde financeira da operação das Recuperandas e sua viabilidade na continuidade do processo da Recuperação Judicial.

Ante o esclarecido, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede das Recuperandas, realizado em **19 de setembro de 2024**.

Termos em que,  
pede deferimento.

Campinas, 19 de setembro de 2024.

### **R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**

*Maurício Dellova de Campos*  
*Sócio-diretor*

*Juliana Salles Ferraz*  
*Advogada*



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

---

## Relatório Fotográfico

---

*SMX Serviços de Concretagem Ltda. e  
Outra*

Setembro/2024

---



**Introito: R4C – Administração Judicial Ltda.,** regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA e H2P ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA,** feito em tramite na 2ª Vara Cível de Avaré, processo nº 1005683-49.2018.8.26.0073, vem informar que procedeu a **vistoria não agendada** à sede das Recuperandas em **19 de setembro de 2024.**

**Breve Relatório:** Informa esta Administradora Judicial que pôde averiguar que a situação factual das empresas se mostrou estável, apresentando planta empresarial organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada.

Este signatário pode vislumbrar na vistoria à sede das Recuperandas o funcionamento normal das áreas administrativas e operacional, com 30 (trinta) colaboradores trabalhando normalmente.

Demais disso, segue fotográfico retratando parte dos trabalhos de vistoria:



Foto 001: Fachada da empresa



Foto 002: Entrada para as dependências da empresa



Foto 003: Recepção



Foto 004: Recepção (2)



Foto 005: Setor de Compras



Foto 006: Gerente Comercial



Foto 007: Sala de arquivos



Foto 008: Setor administrativo



Foto 009: Laboratório (não está em funcionamento)



Foto 010: Estoque



Foto 011: Estoque (2)



Foto 012: Tanque de Concreto



Foto 013: Sala de Controle

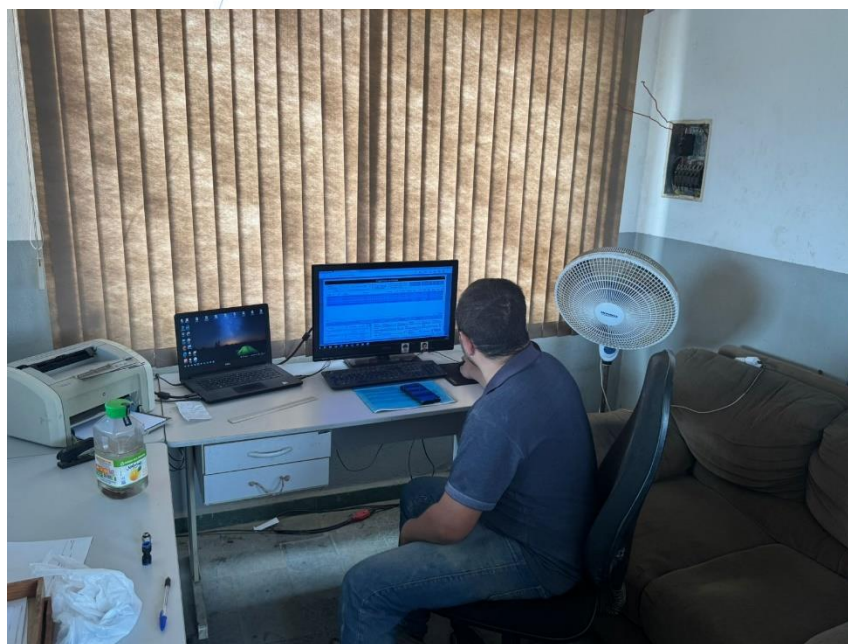


Foto 014: Produção do concreto



Foto 015: Oficina



Foto 016: Caminhão Operando



Foto 017: Fábrica



Foto 018: Fábrica (2)



**Conclusão:** As Recuperandas encontra-se em funcionamento, com matéria-prima disponível, bem como, ambiente administrativo e operacional propício à execução de sua atividade.